

RESOLUÇÃO Nº 45/2003

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 13.776/02-55 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a disciplina *Teleprocessamento – INF 02844*, de caráter optativo, do currículo de 1996, do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica desta Universidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE